



PROTOCOLO	:	167762/2017
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO – SEGES/MT
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO Nº 117/2018 - PC
FASE PROCESSUAL	:	RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE TÉCNICA	:	SILVANO ALEX ROSA DA SILVA

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Prezada Senhora Secretária de Controle Externo,

No cumprimento do disposto no artigo 5º, II, §2º, II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2016-TP, segue a informação do supervisor referente ao processo em epígrafe.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pela empresa Saga Comércio e Serviços Tecnologia e Informática LTDA, ora representada por seu representante legal que assina a petição recursal (doc. digital 26797-2019), em face do Acórdão nº 117/2018-PC, que decidiu pela condenação solidária da Recorrente a restituição aos cofres públicos estaduais do montante de R\$ 68.484,31 e à condenação individual ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o dano.

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator ao analisar os requisitos de admissibilidade, mediante decisão singular (documento digital nº 47687-2019), proferiu juízo prévio positivo que conheceu do Recurso Ordinário, recebendo-o nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme dispõe o artigo 272 do Regimento Interno, e encaminhou este processo para emissão de análise da citada peça recursal.





Após exame das informações processuais, a equipe técnica responsável pela demanda elaborou relatório técnico de recurso, opinando pelo não provimento do mesmo (Doc. Digital n. 177341/2020), nos seguintes termos:

IV - CONCLUSÃO

Pelas razões expostas neste relatório conclui-se pelo improvisoamento do presente Recurso Ordinário, bem como pela manutenção e cumprimento do Acórdão nº 117/2018 – PC.

Após análise do relatório, atesto que a instrução atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho o encaminhamento sugerido pela equipe técnica, em razão das disposições contidas no Regimento Interno do TCE-MT.

É a informação que submeto à apreciação superior.

Cuiabá, 22/07/2020.

Carlos Eduardo Amorim França

Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)
Adriana Oyera Bonilha Neuhaus
Secretaria de Controle Externo

